

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 090/2025

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 872/2024, disponível em http://www.saocarlos.sp.gov.br/images/stories/diario oficial 2025/D 0 21012025 2656.pdf.

PROCESSO N° 2382/2025

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Carlos torna público que busca a aquisição de equipamentos de proteção individual (Garrafa térmica e frascos).

1) Breve descrição do objeto. Os proponentes devem observar integralmente as especificações do objeto contidas no Termo de Referência, ora apresentadas em quadro resumo:

Item	Quant.	Un.	Descrição dos Itens	Valor estimado total do item				
01	40	UN	GARRAFA TERMICA 500 ml: Garrafa térmica em formato cilíndrico, preferencialmente de alumínio ou inox podendo ser de aço inoxidável, leve, com capacidade de 500 ml, tampa hermética e certificada pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO).	R\$ 2.829,60				
02	40	UN	FRASCO TAMPA VALVULA 100 ml: Frasco de 100 ml, com tampa válvula, material de polipropileno e PET com dimensões (AxLxC): 18,00 x 4,00 x 16,00 cm.					
<pre>Valor Estimado: R\$ 2.963,60 (Dois mil, novecentos e sessenta e três reais e sessenta centavos)</pre>								
Prazo de entrega: Conforme item 5 do Termo de Referência								
São	Carlos	/SP,	rega: Rua José Casale, n° 400, Jardir CEP 13.570-450. agamento: 20 dias	n São Paulo,				

^{*} UN = unidade(s).

- 2) Das propostas. As propostas serão recebidas pelo e-mail dispensa@saaesaocarlos.com.br até às 23h59min do dia 01/09/2025, ou pessoalmente, junto ao Setor de Compras, até às 16h30min do dia 01/09/2025.
- 2.1 O detentor da proposta mais vantajosa será convocado para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para a contratação em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.
- 3) Condições necessárias para contratação. Reconhecidos os direitos e prerrogativas da Administração, conforme art. 104 e seguintes da

Minuta Padronizada Processo 0978/2024. Avenida Getúlio Vargas nº 1500 - Jardim São Paulo - fls. 1/9 São Carlos/SP - CEP: 13570-390 - Fone: (16) 3373-6400



- Lei 14.133/2021, o proponente deverá comprovar as seguintes condições para contratação:
- 3.1 Cadastro no Sistema de Registro Cadastral Unificado (Sicaf), do Governo Federal, mediante apresentação de certificado de inscrição;
- 3.2 Regularidade fiscal e trabalhista, mediante apresentação de certidões;
- 3.3 Atendimento dos requisitos da Declaração firmada;
- 3.4 Atenda eventual qualificação técnica exigida em Termo de Referência.
- **4) Dos recursos orçamentários.** As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de Dotação Orçamentária própria, n° 27.01.17.512.6001.2.601.3.3.90.30.04.1100000, fonte 4.
- 5) Da Rescisão e Penalidades. Respeitado o contraditório e o exercício da ampla defesa:
- 5.1 O contrato poderá ser rescindido nas condições previstas no art. 137 a 139 da Lei 14.133/2021;
- 5.2 O não cumprimento das cláusulas do presente ou condições do art. 155 da Lei 14.133/2021 acarretará à CONTRATADA as sanções previstas no art. 156 e seguintes da Lei;
- 5.3 A multa aplicada após regular processo administrativo será descontada da(s) fatura(s), com eventual diferença cobrada judicialmente;
- 5.4 A aplicação de quaisquer das sanções poderá ser cumulada à rescisão contratual.
- 6) Disposições finais. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail dispensa@saaesaocarlos.com.br ou pelo telefone (16) 3373-6414.
- 6.1 O Termo de referência, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site saaesaocarlos.com.br opção Dispensa de Licitação;
- 6.2 Considerar-se-ão válidas e entregues, para todos os fins de direito, as comunicações / notificações encaminhadas à CONTRATADA no e-mail indicado no modelo de proposta.

São Carlos, 27 de agosto de 2025.

Paula Valeria Marcatti Chefe do Setor de Compras

Minuta Padronizada Processo 0978/2024. Avenida Getúlio Vargas nº 1500 - Jardim São Paulo - fls. 2/9 São Carlos/SP - CEP: 13570-390 - Fone: (16) 3373-6400



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de pessoa jurídica, por compra direta, para aquisição de garrafas térmicas de 500ml e embalagens para uso de protetor solar e repelente, dispositivos de uso individual para serem utilizados pelos servidores da autarquia (SCDC) e pelos que forem futuramente contratados, SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, da cidade de São Carlos/SP, por período de doze (12) meses.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Para atendimento de Acordo Coletivo firmado ente a Autarquia SAAE São Carlos e o SINDSPAM, referente aos fiscais leituristas lotados no Setor de Coleta e Distribuição de Contas - SCDC.

3.DESCRIÇÕES

- 3.1. Garrafa Térmica 500ml.: Garrafa térmica em formato cilíndrico, preferencialmente de alumínio ou inox podendo ser de aço inoxidável, leve, com capacidade de 500ml, tampa hermética e certificada pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), sem estampa.
- 3.2. Frasco Tampa Válvula 100ml.: Frasco de 100ml, com tampa válvula, material de polipropileno e PET com dimensões ($\mathbf{A} \times \mathbf{L} \times \mathbf{C}$): 18,00 x 4,00 x 16,00cm. Única cor.

4- QUANTIDADE

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT.
3.1	19.018.0001	Garrafa Térmica 500ml.	40
3.2	19.018.0001	Frasco Tampa Válvula 100ml.	40

5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1- No prazo de 05 (cinco) dias após a emissão do pedido de compra, a licitante vencedora deverá encaminhar ao SAAE São Carlos amostras dos materiais, de todos os modelos constantes no tópico 04, para que o setor responsável pela aquisição possa efetuar a prova desses.

Minuta Padronizada Processo 0978/2024. Avenida Getúlio Vargas nº 1500 - Jardim São Paulo - fls. 3/9 São Carlos/SP - CEP: 13570-390 - Fone: (16) 3373-6400



- 5.2- Quando do recebimento dos materiais, o SAAE verificará, primeiramente, se está de acordo com Termo de Referência, que será examinado em conjunto com a verificação das normas técnicas de ensaio laboratorial aplicável ao nível de proteção exigido e com manual de Instruções do usuário, que deve acompanhar cada equipamento.
- 5.3- Em seguida, será verificada a conformidade dos equipamentos com as especificações e quantidades estabelecidas nos itens 3 e 4 deste Termo de Referência, os quais serão recebidos após a constatação da qualidade, quantidade e marca oferecida, mediante atesto da Nota Fiscal.
- 5.4- O prazo de entrega deverá ser de quinze (15) dias após aprovação das amostras enviadas.

6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- **6.1.** Observado o disposto no artigo 140 da Lei Federal 14.133/21, o recebimento do objeto desta contratação será realizado da seguinte forma:
- **6.1.1.** Provisoriamente, assim que efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações;
- **6.1.2.** Definitivamente, até 10 (dez) dias úteis da entrega, após verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.
- **6.2.** Os itens que apresentarem disparidade de tamanho ou medidas, com as peças fornecidas para prova, consideradas insatisfatórias serão rejeitados e devolvidos devendo o produto ser recolhido e substituído.
- **6.3.** Após a notificação à contratada, o prazo decorrido até então será desconsiderado, iniciando-se nova contagem tão logo sanada a situação.
- **6.3.1.** A CONTRATADA terá obrigação de substituir os produtos defeituosos por outros novos sem custo adicional no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos após a comunicação do SAAE São Carlos.
- **6.3.2.** Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, incorrerá a contratada em atraso na entrega, sujeitando-se assim à aplicação das sanções previstas no edital.
- **6.4.** O recebimento provisório e definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução, e dar-se-á se satisfeitas as seguintes condições:
- **6.4.1.** Material embalado, acondicionado e identificado de acordo com a especificação técnica;
- **6.4.2.** Quantidades em conformidade com o estabelecido na Nota de Empenho;
- **6.4.3.** Entrega no prazo, local e horário previstos neste Termo de Referência.
- **6.5.** Satisfeitas as exigências e condições previstas, lavrar-se-á Termo de Recebimento Definitivo, assinado por comissão ou servidor designado.
- 6.6. O recebimento definitivo dar-se-á:

Minuta Padronizada Processo 0978/2024. Avenida Getúlio Vargas nº 1500 - Jardim São Paulo - fls. 4/9 São Carlos/SP - CEP: 13570-390 - Fone: (16) 3373-6400



- 6.6.1. Após verificação física que constate a integridade do produto;
- **6.6.2.** Após verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência e/ou com amostra aprovada.
- **6.7.** O recebimento definitivo não deverá exceder o prazo de 10 (dez) dias úteis, mediante atestado e recebimento conforme Resolução SAAE n° 05 e 06/2005.

7. CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO

7.1. O pagamento efetuar-se-á em parcela única mediante crédito em conta corrente até o 20° (vigésimo) dia útil subsequente ao atesto do documento de cobrança e da prévia verificação da regularidade fiscal da contratada.

8. FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. A fiscalização e o acompanhamento do contrato caberá ao Setor de Serviços Especializados em Segurança e Medicina do Trabalho/GGP, que é única e exclusivamente responsável por proceder com o pagamento das notas fiscais, para que sejam tomadas as devidas providencias com os ajustes, correções, adequações ou até o cancelamento do contrato de fornecimento.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **9.1.** Executar o objeto em conformidade com as condições deste Termo de Referência.
- 9.2. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado para execução contratual.
- 9.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Autarquia ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato da Autarquia proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
- **9.4.** Prestar imediatamente as informações e os esc<mark>l</mark>arecimentos que venham a ser solicitados pela Autarquia.
- **9.5.** Fornecer os materiais livres de defeitos como: falha de fabricação ou outro visivelmente perceptível;
- **9.6.** Cumprir rigorosamente com o prazo acordado para a entrega dos materiais;

Minuta Padronizada Processo 0978/2024. Avenida Getúlio Vargas nº 1500 - Jardim São Paulo - fls. 5/9 São Carlos/SP - CEP: 13570-390 - Fone: (16) 3373-6400



- **9.7.** Os itens que apresentarem defeitos ou inconformidades com o contratado deverão ser trocados no prazo máximo de 20 (vinte) dias uteis.
- **9.8.** Cumprir as condições de garantia do objeto, responsabilizandose pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.
- 9.9. Cuidar para que os produtos atendam, rigorosamente, os padrões de qualidade, prazos e demais características especificadas neste Termo de Referência, conforme as medidas padrão do mercado evitando distorções nas numerações solicitadas.
- **9.10.** Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- **9.11.** Comunicar por escrito, ao fiscal da contratante, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessários.
- **9.12.** Observar as normas legais de segurança a que está sujeita a atividade de distribuição dos produtos contratados.
- **9.13.** Garantir sigilo e confidencialidade dos dados fornecidos pela Contratante.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1. Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento do objeto deste Termo de Referência.
- 10.2. Prestar informações e esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pela contratada.
- 10.3. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada às dependências do contratante relacionadas à execução do objeto deste Termo de Referência.
- 10.4. Atestar as notas fiscais/faturas apresentadas pela contratada, através do fiscal designado, o efetivo fornecimento dos produtos especificados.
- 10.5. Anotar, através do fiscal designado e em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas ao fornecimento dos produtos.
- 10.6. Constatadas quaisquer imperfeições, falhas ou irregularidades, a fiscalização notificará a contratada, por escrito, para que sejam adotadas as medidas cabíveis.
- 10.7. Sustar qualquer fornecimento que esteja em desacordo com o especificado.
- 10.8. Efetuar o pagamento na forma estipulada e cumprir as demais obrigações constantes no Edital e no Termo de Referência.
- 10.9. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

11. ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA



11.1. Não há necessidade de apresentação de atestado visto a particularidade da aquisição.

12. DAS PENALIDADES

12.1. Multa por Descumprimento de Prazos e Obrigações

- 12.1.1. Na hipótese da contratada não iniciar a execução do objeto contratado no prazo estabelecido, caracterizar-se-á o atraso e será aplicada multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.
- 12.1.2. A contratante, a partir do 10° (décimo) dia de atraso, poderá recusar o objeto contratado, ocasião na qual será cobrada a multa relativa à recusa e não mais a multa diária por atraso, ante a inacumulabilidade da cobrança.
- 12.1.2.1. Em caso de recusa do objeto contratado, aplicar-se-á multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.
- 12.1.2.2. Também será configurada a recusa nas hipóteses em que a contratada não apresentar situação regular, conforme exigências contidas no Edital e neste Termo de Referência.
- 12.1.3. Caso a contratada não atenda aos demais prazos e obrigações constantes no Edital e no Termo de Referência, aplicar-se-á multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia, limitada a 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.
- 12.1.4. A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a Administração rescinda a contratação e aplique outras sanções previstas em lei.

12.2. Multa por Rescisão

- 12.2.1. Nas hipóteses de rescisão unilateral, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.
- 12.2.2. Não haverá cumulação entre a multa prevista neste artigo e a multa específica prevista para outra inexecução que enseje em rescisão. Nesta hipótese, será aplicada a multa de maior valor.
- 12.2.3. As multas descritas serão descontadas de pagamentos a serem efetuados ou da garantia, quando houver, ou ainda cobradas administrativamente e, na impossibilidade, judicialmente.
- 12.2.4. O SAAE São Carlos poderá suspender o pagamento devido até a conclusão dos processos de aplicação das penalidades.
- 11.2.6. As penalidades aplicadas à contratada serão registradas pelo SAAE São Carlos.
- 12.2.7. A contratada não incorrerá em multa durante as prorrogações compensatórias expressamente concedidas pelo contratante, em virtude de caso fortuito, força maior ou de impedimento ocasionado pela Administração.

Minuta Padronizada Processo 0978/2024. Avenida Getúlio Vargas nº 1500 - Jardim São Paulo - fls. 7/9 São Carlos/SP - CEP: 13570-390 - Fone: (16) 3373-6400



seus termos.

MODELO DE PROPOSTA

REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° XXX/2025

PROCE	LSSO N XXXX/2025				
A xxx			,	com end	ereço na Rua
			, na	a ci	dade de
	, (UF), telefon	e para c	ontato ([DDD)	
e-mai	.1,	in	scrita	no	CNPJ/MF
n°	, Inscrição	o Esta	dual n'		, e
Inscr	rição Municipal nº	_ , neste	ato re	presenta	da pelo seu
n° ((nom	ie)		portado	r do RG
minuc		acão Di	reta e T	, cent 'ermo de	Referência.
formu	lla a seguinte PROPOSTA:	ação DI	1000 0 1		nordrondray
					Preço Total
Item	Descrição	Marca	Quant.	Unidade	(R\$)
01					
02					
			Pr	eço Total	
Preço	total por extenso:				
Prazo	de entrega:				
Validad	de da proposta:				
custo compraño i de ar neces contra hip	Nos preços propostos pela es e despesas necessários à reendidos os tributos e encare mportando a natureza ou espécimazenamento, se for o caso; esários à perfeita execução ratação não sofrerão reajuste pótese de readequação do eque previstos em Lei.	consec gos dire ie; segu dentre t do obje s pelo p	ução do etos e in ro; margodos os eto. Os prazo cor	objeto diretos ens de la outros o preços atratual,	contratual, incidentes, ucro; custos que se façam da presente salvo para

Assinatura do Responsável CPF n°

Declaramos que, esse fornecimento será efetuado em conformidade com as condições constantes do Aviso de Contratação Direta Eletrônica nº /2025 e seus Anexos, o qual conhecemos e aceitamos em todos os

Minuta Padronizada Processo 0978/2024. Avenida Getúlio Vargas nº 1500 - Jardim São Paulo - fls. 8/9 São Carlos/SP - CEP: 13570-390 - Fone: (16) 3373-6400



MODELO DE DECLARAÇÕES

(Nome da empresa), CNPJ n°, sediada (endereço
completo), por seu representante legal, abaixo subscrito, DECLARA EXPRESSAMENTE:
() a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
() o enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 2006, quando couber;
() o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
() o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213 de 24 de julho de 1991, se couber; e
() o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133 de 2021 que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; bem como não emprega menor de dezesseis anos ou o emprega na condição de aprendiz e, ainda não emprega, em hipótese alguma, menor de quatorze anos.

Assinatura do Responsável CPF n°

Minuta Padronizada Processo 0978/2024. Avenida Getúlio Vargas nº 1500 - Jardim São Paulo - fls. 9/9 São Carlos/SP - CEP: 13570-390 - Fone: (16) 3373-6400